



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 2633/2018
DATA: 17/09/2018
Ass: [Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

Aos Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as) da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 167 /2018

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DA SERRA A “FESTA DO PADROEIRO SÃO PAULO
APÓSTOLO”, NO BAIRRO PORTO CANOA, NO
MUNICÍPIO DA SERRA/ES.**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas do Município da Serra a “Festa do Padroeiro São Paulo Apóstolo”, a ser realizado anualmente, no mês de junho, no Bairro Porto Canoa, neste Município.

Parágrafo Único – A organização e promoção deste evento ficarão sob a responsabilidade da Paróquia São Paulo Apóstolo do Bairro Porto Canoa, Serra – ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 13 de agosto de 2018.

**FABIO DUARTE
VEREADOR – PDT**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º ____ / 2018

O presente projeto de Lei traz como objetivo central instituir e incluir a “Festa do Padroeiro São Paulo Apóstolo” no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município o evento de característica religioso, promovida pela Paróquia São Paulo Apóstolo do Bairro Porto Canoa, Serra – ES.

Por tudo o que foi dito acima, este projeto de Lei já mostra que tem valor.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares à presente propositura.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 13 de setembro de 2018.

**FABIO DUARTE
VEREADOR - PDT**